



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **12270/2012 – 27133**
Usuário: **TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ/CNPJ: **59.107.938/0001-58**
Município: **MONTES CLAROS DE GOIÁS**

DECLARAÇÃO 1106/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **07 metros** de profundidade, localizado na **Fazenda Pedra Negra – Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **15°52'49,73" S e 51°48'53,37" W**, no município de **Montes Claros de Goiás**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Ítalo Gouveia de Lima, CPF 407.162.526-00, Leandro Afonso de Lima, CPF 916.027.776-91 e Vitor Ricardo Bauermann, CPF 423.301.570-53**, responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 31 dias do mês de agosto de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos